

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 01/2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses nos termos da Resolução SES/Mg nº 9.286 de 27 de dezembro de 2023;

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 30 de janeiro de 2024.



Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde